



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 058/2022

PUBLICADO

DATA: 08 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9301 PÁGINA(S): 84
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Autógrafo de Lei nº 42

Projeto de Lei nº 43
SUBSTITUTIVO

Súmula:- Cria, no âmbito do município de Apucarana, o **cartão da pessoa com tratamento renal** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Cria-se, no âmbito do município de Apucarana, o **cartão da pessoa em tratamento renal**.

Parágrafo único. O cartão poderá ser disponibilizado de forma virtual ou por outra forma que venha a ser estabelecido pelo Poder Executivo, via decreto.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 120 dias.

Parágrafo único. Na regulamentação citada no *caput*, deve-se observar a reserva de vagas, gratuitas, para estacionamento, as quais devem ser suficientes para atender a demanda daqueles que estão em tratamento renal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 07 de julho de 2022.



Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(**Júnior da Femac**)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2022 17:18:03:00 -03
Pelo(a) **SEBASTIAO FERREIRA** no setor **Setor de Assinaturas Eletrônicas** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**.
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

